# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Atas de registro de preço - Trimestral ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 28


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Magda**
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

**Câmara Municipal de Magda**
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

**Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

MUNICÍPIO DE MAGDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE:**
**NOS TERMOS DO EDITAL**

Aos 21 (vinte) dias do mês de julho de 2021, reuniram-se no Município de Magda a comissão de licitação e a Pregoeira Oficial a senhora Kelly Regina Mendes Leoncini designada pela Portaria Municipal n° 10, de 05 de janeiro de2021, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Portaria Municipal n° 15, de 24 de abril de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 22/2021, cujo resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Prefeito do Município de Magda, Senhor ALEXANDRE PAIVA BATELLO, resolve registrar os preços do seguro de veículos da frota Municipal, conforme estabelecido no anexo I – Termo de referência do presente edital, que passa a fazer parte desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**LOTE 01 - GENTE SEGURADORA S/A**
**(SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DE PASSEIOS E VANS) -** CNPJ: 90.180.605/0001-02 - RUA MARECHAL FLOREANO PEIXOTO, 450, CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE (RS) - CEP: 90.020-060.

| Seq. | Dados do Veículo | Dados do Risco | Venc. da Apólice |
|---|---|---|---|
| **01** | FIAT/SIENA 1.0 TOTAL FLEX<br>Ano/Modelo: 2020/2021<br>Código Fipe: 005094-6<br>0KM: Não<br>Placa: FWZ0D38<br>Chassi: 9BD19710NM3391761<br>Combustível: ALCOOL/GASOLINA | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **02** | FORD FUSION 2.5 L L-VCT FLEX<br>Ano/Modelo: 2013/2013<br>Código Fipe: 003378-2<br>0KM: Não<br>Placa: DKI-3420<br>Chassi: 3FA6P0HT7DR238878 | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00 | 21/07/2021 |

MUNICÍPIO DE MAGDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Combustível: GASOLINA/ALCOOL | APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | |
| **03** | FORD FIESTA – NAC SEDAN 1.6 FLEX<br>Ano/Modelo: 2006/2007<br>Código Fipe: 003289-1<br>0KM: Não<br>Placa: BNZ-6230 *<br>Chassi: 9BFZF26P978022361<br>Combustível: GASOLINA | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **04** | VW VOYAGE 1.6 G AF5 FLEX<br>Ano/Modelo: 2020/2021<br>Código Fipe: 005238-8<br>0KM: Não<br>Placa: FGT6J08<br>Chassi: 9BWDL45U1MT064389<br>Combustível: GASOLINA | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **05** | PEUGEOT BOXER (DIESEL) – NAC MINIBUS 2.3 TB<br>Ano/Modelo: 2008/2009 | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00 | 21/07/2021 |

MUNICÍPIO DE MAGDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Código Fipe: 024166-0<br>0KM: Não<br>Placa: DKI-3401 *<br>Chassi: 936ZBPMMB92032500<br>Combustível: DIESEL | DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | |
| **06** | GM SPIN 1.8 LT ECONOFLEX<br>Ano/Modelo: 2014/2014<br>Código Fipe: 004415-6<br>0KM: Não<br>Placa: FRZ-7234 *<br>Chassi: 9BGJB75Z0EB286773<br>Combustível: GASOLINA | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **07** | VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX<br>Ano/Modelo: 2011/2012<br>Código Fipe: 005238-8<br>0KM: Não<br>Placa: DKI-3412<br>Chassi: 9BWMF07X6CP020175<br>Combustível: GASOLINA | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |

MUNICÍPIO DE MAGDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **08** | VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX<br>Ano/Modelo: 2011/2012<br>Código Fipe: 005238-8<br>0KM: Não<br>Placa: DKI-3413<br>Chassi: 9BWMF07X3CP019999<br>Combustível: GASOLINA | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **09** | VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX<br>Ano/Modelo: 2012/2013<br>Código Fipe: 005238-8<br>0KM: Não<br>Placa: DKI-3416<br>Chassi: 9BWMF07X7DP011311<br>Combustível: GASOLINA | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **10** | VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX<br>Ano/Modelo: 2012/2013<br>Código Fipe: 005238-8<br>0KM: Não<br>Placa: DKI-3417<br>Chassi: 9BWMF07X8DP012029<br>Combustível: GASOLINA | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais, | 21/07/2021 |

MUNICÍPIO DE MAGDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | |
| **11** | VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX<br>Ano/Modelo: 2013/2014<br>Código Fipe: 005238-8<br>0KM: Não<br>Placa: DKI-3427<br>Chassi: 9BWMF07X8EP019127<br>Combustível: GASOLINA | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **12** | VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX<br>Ano/Modelo: 2013/2014<br>Código Fipe: 005238-8<br>0KM: Não<br>Placa: DKI-3425<br>Chassi: 9BWMF07X4EP019125<br>Combustível: GASOLINA | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **13** | VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX<br>Ano/Modelo: 2013/2014<br>Código Fipe: 005238-8<br>0KM: Não<br>Placa: DKI-3421<br>Chassi: 9BWMF07X2EP019124<br>Combustível: GASOLINA | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA | 21/07/2021 |

MUNICÍPIO DE MAGDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | |
| **14** | FORD FIESTA – NAC 1.0 SE FLEX<br>Ano/Modelo: 2013/2014<br>Código Fipe: 003381-2<br>0KM: Não<br>Placa: DKI-3419 *<br>Chassi: 9BFZF55A0E8489311<br>Combustível: GASOLINA | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **15** | FIAT STRADA CAB. DUPLA 1.4 WORKING FLEX<br>Ano/Modelo: 2015/2016<br>Código Fipe: 001293-9<br>0KM: Não<br>Placa: FJI-1062 *<br>Chassi: 9BD57834UG7983222<br>Combustível: ÀLCOOL/GASOLINA | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **16** | CITROEN JUMPER (DIESEL) – NAC 2.3 TB<br>Ano/Modelo: 2015/2016<br>Código Fipe: 011099-0<br>0KM: Não<br>Placa: FMJ-9860 *<br>Chassi: 935ZCWMMCG2155370<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00 | 21/07/2021 |

MUNICÍPIO DE MAGDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | |
| **17** | VW GOL 1.6 RALLYE TOTAL FLEX<br>Ano/Modelo: 2010/2011<br>Código Fipe: 005210-8<br>0KM: Não<br>Placa: DKI-3410<br>Chassi: 9BWAB05U5BP107412<br>Combustível: GASOLINA | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras | 21/07/2021 |
| **18** | FIAT UNO EVO 1.0 VIVACE FIRE FLEX<br>Ano/Modelo: 2012/2013<br>Código Fipe: 001303-0<br>0KM: Não<br>Placa: DKI-3415<br>Chassi: 9BD195152D0363784<br>Combustível: GASOLINA | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras | 21/07/2021 |
| **19** | VW GOL 1.0 CITY (TREND) T. FLEX<br>Ano/Modelo: 2013/2014<br>Código Fipe: 005228-0<br>0KM: Não | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00 | 21/07/2021 |

MUNICÍPIO DE MAGDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Placa: DKI-3423<br>Chassi: 9BWAA05W8EP060353<br>Combustível: GASOLINA | Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras | |
| **20** | CHERY CELER 1.5 ACT 16V FLEX<br>Ano/Modelo: 2016/2017<br>Código Fipe: 073012-2<br>0KM: Não<br>Placa: GED-5896<br>Chassi: 98RDA11B6HA000296<br>Combustível: GASOLINA | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras | 21/07/2021 |
| **21** | FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0<br>Ano/Modelo: 2018/2019<br>Código Fipe: 001424-9<br>0KM: Sim<br>Placa: FRR-4552<br>Chassi: 9BD195A4ZK0841688<br>Combustível: GASOLINA | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras | 21/07/2021 |

MUNICÍPIO DE MAGDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **22** | ESP/CAMIONETA/AMBULÂNCIA PEUCEOT<br>ANO/MODELO: 2018/2019<br>Código Fipe:<br>0 KM: Sim<br>Placa: EOC:8590<br>Chassi: 8AEGCNFN8KG512935<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras | 21/07/2021 |
| **23** | MMC/ L200 TRITON SPT GL<br>Ano/Modelo: 2018/2019<br>Código Fipe:<br>0KM: Não<br>Placa: BKU 3939<br>Chassi: 93XLJKL1TKCJ17809<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **24** | VW/NOVO VOYAGE CL MBU<br>Ano/Modelo: 2017/2018<br>Código Fipe:<br>0KM: Não<br>Placa: GAH 4121<br>Chassi: 9BWDB45U6JT011993<br>Combustível:<br>ÀLCOOL/GASOLINA | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas | 21/07/2021 |

MUNICÍPIO DE MAGDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Traseiras e dianteiras. | |
| **25** | RENAULT/SANDERO EXP16SCE<br>Ano/Modelo: 2019/2020<br>Código Fipe:<br>0KM: Não<br>Placa: BJS 5937<br>Chassi: 93Y5SRFH4LJ945205<br>Combustível:<br>ALCOOL/GASOLINA | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$<br>20.000,00<br>APP COM DMH:<br>R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial<br>PN II Proteção a vidros:<br>VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro,<br>laterais,<br>Retrovisores, faróis e<br>lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **26** | I PEUCEOUT EXPERT PCIA A<br>ESPECIAL CAMINHONETE<br>CARROCERIA: AMBULÂNCIA<br>ANO/MODELO: 2020/2021<br>Código Fipe:024250-0<br>0 KM: NÃO<br>Placa: CUM1I29<br>Chassi: 9V8VBBHXGMA001817<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$<br>20.000,00<br>APP COM DMH:<br>R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial<br>PN II Proteção a vidros:<br>VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro,<br>laterais,<br>Retrovisores, faróis e<br>lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **27** | I PEUCEOUT EXPERT PCIA A<br>ESPECIAL CAMINHONETE<br>CARROCERIA: AMBULÂNCIA<br>ANO/MODELO: 2020/2021<br>Código Fipe:024250-0<br>0 KM: NÃO<br>Placa: CUJ1E33<br>Chassi: 9V8VBBHXGMA001819<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$<br>20.000,00<br>APP COM DMH:<br>R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial<br>PN II Proteção a vidros:<br>VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro,<br>laterais,<br>Retrovisores, faróis e<br>lanternas | 21/07/2021 |

MUNICÍPIO DE MAGDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Traseiras e dianteiras. | |
| **28** | I PEUCEOUT EXPERT PCIA A ESPECIAL CAMINHONETE CARROCERIA: AMBULÂNCIA ANO/MODELO: 2020/2021 Código Fipe:024250-0 0 KM: NÃO Placa: CUG7E58 Chassi: 9V8VBBHXGMA001829 Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 20.000,00 APP COM DMH: R$20.000,00 Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA Para-brisa, vidro traseiro, laterais, Retrovisores, faróis e lanternas Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **VALOR TOTAL** | | | **R$ 13.000,00** |

**a) Dos Riscos Cobertos: "Seguro Total"**

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- Raio e suas consequências
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- Granizo;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- Chaveiro;

- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica ilimitado;
- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
- Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo;
- Proteção a vidros: Completo.

Casco

- Valor para cobertura de, no mínimo, 100% da tabela FIPE

Responsabilidade civil facultativa (RCF):

- Valor para indenização de danos materiais a terceiros, R$ 100.000,00 (cem mil reais)
- Valor para indenização de danos pessoais a terceiros, R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Acidente por passageiro (APP):

- Valor para indenização morte por pessoa, R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- Valor para indenização invalidez por pessoa, R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Franquia: normal

**LOTE 02 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
**(SERVIÇO DE SEGURO PARA VEÍCULOS CAMINHÕES E ÔNIBUS) -** CNPJ: 61.198.6164/0001-60 - AVENIDA RIO BRANCO, 1489, CAMPOS ELÍSEOS – CEP: 01205-905, SÃO PAULO(SP)', no valor GLOBAL **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).**
.

| Seq. | Dados do Veiculo | Dados do Risco | Venc. da Apólice |
|---|---|---|---|
| **01** | MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V-6<br>Ano/Modelo: 2014/2014<br>Código Fipe: 00000000-0<br>0KM: Não<br>Placa: FRN-9352<br>Chassi: 93PB75M1MEC051923<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |

MUNICÍPIO DE MAGDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **02** | MARCOPOLO VOLARE V-8 (EXECUTIVO)<br>Ano/Modelo: 2014/2015<br>Código Fipe: 508005-3<br>0KM: Não<br>Placa: FWF-7900 *<br>Chassi: 93PB43M32FC055295<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **03** | IVECO DAILY- (DIESEL)-NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR)<br>Ano/Modelo: 2014/2014<br>Código Fipe: 000000-0<br>0KM: Não<br>Placa: FNZ-9450<br>Chassi: 93ZL68C01E8459406<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **04** | VW 23 (DIESEL) 210 TB 6X2<br>Ano/Modelo: 2005/2005<br>Código Fipe: 515095-7<br>0KM: Não<br>Placa: DBL-6182<br>Chassi: 9BWHR82Z85R536254<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais, | 21/07/2021 |

MUNICÍPIO DE MAGDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | |
| **05** | M BENZ 311-CDI SP SPRINTER FURGÃO E LONGO T ALTO<br>Ano/Modelo: 2012/2013<br>Código Fipe: 021248-2<br>0KM: Não<br>Placa: DJP-9715 *<br>Chassi: 8AC906633DE073763<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **06** | M BENZ LO – ONIBUS 812 URBANO (NOVA SERIE)<br>Ano/Modelo: 2009/2010<br>Código Fipe: 000000-0<br>0KM: Não<br>Placa: DJM-1505<br>Chassi: 9BM688272AB683667<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **07** | M BENZ LO – ONIBUS 812 URBANO (NOVA SERIE)<br>Ano/Modelo: 2009/2010<br>Código Fipe: 000000-0<br>0KM: Não<br>Placa: DJL-2568<br>Chassi: 9BM688272AB684602<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II | 21/07/2021 |

MUNICÍPIO DE MAGDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | |
| **08** | FORD CARGO 1719 TB (E5)<br>Ano/Modelo: 2012/2013<br>Código Fipe: 504137-6<br>0KM: Não<br>Placa: DKI-3414<br>Chassi: 9BFYEAGB8DBS16860<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **09** | NAVISTAR DURASTAR 4400 6X4 (ES)<br>Ano/Modelo: 2013/2014<br>Código Fipe: 510015-1<br>0KM: Não<br>Placa: DKI-3422<br>Chassi: 978MSTBTXER032909<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **10** | MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR)<br>Ano/Modelo: 2015/2015<br>Código Fipe: 508006-1<br>0KM: Não<br>Placa: FWQ-2670<br>Chassi: 93PB54M32FC056381 | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00 | 21/07/2021 |

MUNICÍPIO DE MAGDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Combustível: DIESEL | APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | |
| **11** | FORD CARGO 1319 E TB (ES)<br>Ano/Modelo: 2015/2015<br>Código Fipe: 504135<br>0KM: Não<br>Placa: GKF-4060<br>Chassi: 9BFXEB1B2FBS86383<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras | 21/07/2021 |
| **12** | MARCOPOLO/VOLARE V8L<br>Ano/Modelo: 2018/2019<br>Código Fipe: 000000-O<br>0KM: Sim<br>Placa: FTK-9095<br>Chassi: 93PB43M10KC060148<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras | 21/07/2021 |
| **13** | FORD CARGO 1419 S<br>Ano/Modelo: 2018/2019<br>Código Fipe: 000000-0 | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00 | |

MUNICÍPIO DE MAGDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| | 0KM: Sim<br>Placa: FZG-2199<br>Chassi: 9BFXEACB8KB572537<br>Combustível: DIESEL | DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras | 21/07/2021 |
| **14** | PAS/ONIBUS M. BENS/CAIO LO 916<br>ANO/MODELO: 2018/2019<br>Código Fipe:0000-0<br>0 KM: Sim<br>Placa: EJN 0026<br>Chassi: 9BM979277KB112107<br>Combustível: Álcool/Gasolina | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II<br>Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras | 21/07/2021 |
| **15** | ONIBUS/ MARCOPOLO/VOLARE V8L ON<br>Ano/Modelo: 2019/2020<br>Código Fipe:<br>0KM: Não<br>Placa: BYY 8928<br>Chassi: 93PB43M32LC061534<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |

MUNICÍPIO DE MAGDA

| | | | |
|---|---|---|---|
| **16** | ONIBUS/M.BENZ/CAIO LO 916 ORE<br>Ano/Modelo: 2019/2020<br>Código Fipe:<br>0KM: Não<br>Placa: CUL 0863<br>Chassi: 9BM979277LB155087<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial<br>PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **17** | ONIBUS/M.BENZ/CAIO LO 916 ORE<br>Ano/Modelo: 2018/2019<br>Código Fipe:<br>0KM: Não<br>Placa: DEI 0490<br>Chassi: 9BM979277RB122539<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial<br>PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **18** | MICROONIB/RENAULT/MASTER EUR STDL2<br>Ano/Modelo: 2016/2017<br>Código Fipe:<br>0KM: Não<br>Placa: FCA 6166<br>Chassi: 93YVE347CHJ308635<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial<br>PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **19** | MICROONIBUS/I/PEUGEOT EXPERT EUROLAF<br>Ano/Modelo: 2019/2019<br>Código Fipe:<br>0KM: Não<br>Placa: DCS 5995<br>Chassi: 9V8VBBHXGKA002529<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial<br>PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **20** | MICROONIBUS/VW/15.190 EOD E. HD ORE<br>Ano/Modelo: 2020/2021<br>0KM: Não<br>Placa: GAA4F22<br>Chassi: 9532E82W6MR119016<br>Combustível: DIESEL | Perda parcial: 100% Fipe<br>Ind. Integral: 100% Fipe<br>DMT: R$ 100.000,00<br>DCT: R$ 100.000,00<br>Dano Moral: R$ 20.000,00<br>APP COM DMH: R$20.000,00<br>Assistência 24h: Especial<br>PN II Proteção a vidros: VD, RET, FAR e LA<br>Para-brisa, vidro traseiro, laterais,<br>Retrovisores, faróis e lanternas<br>Traseiras e dianteiras. | 21/07/2021 |
| **VALOR TOTAL** | | | **R$ 12.000,000** |

**b) Dos Riscos Cobertos: “Seguro Total”**

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- Raio e suas consequências
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- Granizo;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica;

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- Chaveiro;
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica ilimitado;
- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;
- Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo;
- Proteção a vidros: Básico.

Casco

- Valor para cobertura de, no mínimo, 100% da tabela FIPE e para Veículos pesados que não possuem sua cobertura dimensionada pela tabela FIPE o valor será aquele auferido como preço de mercado ao tempo da ocorrência.

Responsabilidade civil facultativa (RCF):

- Valor para indenização de danos materiais a terceiros, R$ 100.000,00 (cem mil reais)
- Valor para indenização de danos pessoais a terceiros, R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Acidente por passageiro (APP):

- Valor para indenização morte por pessoa, R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
- Valor para indenização invalidez por pessoa, R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Franquia: normal
**Preço Máximo da Franquia:**
**Veículos leves - passeio R$ 1.100,00 (mil e cem reais)**
**Veículos Pesados R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

**II – DOS LOTES**

A licitação será julgada por lote, pelo menor valor global de cada lote, cuja seguradora apresentará proposta por frota para obtenção do menor valor em detrimento do valor unitário por veículo.

**II – I – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- Trata-se de renovação de seguro da maior parte dos veículos.
- No geral, os Motoristas possuem curso de direção.

- A principal rota de tráfego é a região de São José do Rio Preto, Votuporanga, Fernandópolis e dentro do Município de Magda.
- Alguns veículos trafegam finais de semana.
- Os veículos possuem logo marca.
- Os Motoristas, em sua maioria, possuem curso de direção defensiva e ocupam cargo de provimento efetivo ou de comissão.
- Os veículos pernoitam no Almoxarifado, onde sempre há seguranças, e existe controle de entrada e saída dos veículos.
- Em caso de ocorrência de sinistro os motoristas não participam do pagamento da franquia, mas poderão serem submetidos a processo de sindicância.

**III – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Os LOTES 01 e 02 terão vigência a partir da homologação do certame.
As propostas serão julgadas pelo **menor valor global por lote** (frota).
**Prazo de validade da proposta**: 60 (sessenta) dias.
**Prazo de vigência do seguro**: 12 (doze) meses.
Forma de pagamento: Mínimo de 05 (cinco) e Máximo de 07 (sete) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira no prazo de 30 (trinta) dias.
Os veículos poderão ser vistoriados bastando agendar pelo telefone (17) 3487-9020, NA Prefeitura Municipal, com o servidor responsável.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1 –** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses.
**2.2 –** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Magda não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1 –** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

**3.1.2 –** Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**3.1.3 –** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**3.1.4 –** O Município de Magda, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

**3.2 –** O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial para registro de preços n° 22/2021.

**3.3 –** Para cada objeto de que trata esta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para registro de preços n° 22/2021 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**3.4 –** O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial para registro de preços n° 22/2021, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1 –** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de acordo com o item 11.6 do presente edital.

**4.2 –** A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

**4.3 –** O fornecimento dos objetos será realizado pelo próprio fornecedor, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão n° 22/2021.

**4.4 –** Os objetos licitados deverão ser fornecidos parceladamente, conforme os critérios da Administração (Ordem de Fornecimento), durante o prazo de vigência contratual.

**4.5** – A Contratada só poderá fornecer os objetos em posse da requisição ou pedido encaminhado pelo Município.

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**5.1 –** A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

**5.2 –** Convocação para assinatura do Contrato;

**5.2.1 –** Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será (ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar o Contrato;

**5.3 –** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

**6.1 –** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada(s), observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**6.2 –** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

**6.3 –** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

**6.4 –** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária em nome da contratada, conforme do número da Conta Corrente, Banco e Agência previamente informado pela contratada para os pagamentos via crédito Conta Corrente.

**6.5 – A contratante reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento de nota fiscal/fatura que não estiver acompanhada da requisição ou pedido emitido pelo Município.**

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**7.1 –** A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**7.2 –** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**7.3 –** Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

**8.1 –** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato

**8.2 –** Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

**b)** 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

**c)** O montante de multas aplicadas à contratada não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

**II –** Suspensão, de acordo com o art. 7°, da Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Magda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

**a)** Recusar-se a retirar a autorização de fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**b)** Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

**c)** Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

**d)** Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

**e)** Não manter a proposta após a homologação;

**f)** Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

**g)** Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

**h)** Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

**i)** Fraudar a execução do contrato;

**j)** Descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**8.3 –** Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei n° 8.666/93.

**8.4 –** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**8.5 –** Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.6 –** Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Magda poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**9.1 –** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

**9.2 –** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**9.3 –** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

**a)** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**b)** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**c)** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.4 –** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

**a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

**b)** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**9.5 –** A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**9.6 –** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1 –** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

**b)** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**d)** Presentes razões de interesse público.

**10.2 –** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**10.3 –** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**10.4 –** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**11.1 –** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Prefeitura do Município de Magda.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1 –** As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Distrital da Comarca de Nhandeara/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Magda, 21 de julho de 2021.

_____

**Município de Magda**
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

_____

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: 61.198.6164/0001-60
RIELMA BARROS FEITOZA
RG 29.612.732-2
CPF n° 301.146.878-89

_____

**GENTE SEGURADORA S/A**
CNPJ: 90.180.605/0001-02
TIAGO RODRIGUES
RG 32191543
CPF n° 308.941.178-40

MUNICÍPIO DE MAGDA

**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO,** Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 07/2022, **que dispõe sobre a aquisição de materiais de construção para o Município de Magda (SP).**

**L.K.R MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: 02.654.560/0001-95,
AVENIDA MARGINAL Nº 1160, CENTRO – CEP: 15.310-000, no Município de Magda (SP), no valor **R$ 172.906,50 (cento e setenta e dois mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos).**

**VIVIAN MAIS NOVAIS – ME**
CNPJ: 21.367.292/0001-75
RUA JOÃO ZINI Nº 50, RESIDENCIAL PORTAL DOS NOBRES – CEP: 16.800-000, no Município de Mirandópolis (SP), no valor de **R$ 56.251,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais).**

**Autorizo** que se processe a despesa no valor acima descrito, bem como a emissão de **empenho global.**

Magda (SP), 19 de abril de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MAGDA

**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 0047/2022
PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2022

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

No uso das atribuições a mim conferidas e em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em face do julgamento do Pregoeiro, que acolho objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 10/2022, **que dispõe sobre contratação de empresa especializada para fornecimento de tiras reagentes de glicemia e aparelhos compatíveis com as tiras (em comodato) para uso na Unidade Básica de Saúde de Magda (SP).**

**SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA**
CNPJ: 59.225.268/0001-74,
AVENIDA DR. JÂNIO QUADROS Nº 200, DISTRITO INDUSTRIAL ULISSES GUIMARÃES – CEP: 15.092-602, no Município de São José do Rio Preto (SP), no valor **R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).**

**Autorizo** que se processe a despesa no valor acima descrito, bem como a emissão de **empenho global.**

Magda (SP), 19 de abril de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**
Prefeito Municipal